



LEI ORDINÁRIA Nº 2445

de 14 de novembro de 2014

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres Creche Municipal Maria Benvida Rabelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres Creche Municipal Maria Benvida Rabelo.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2014

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2445/2014 - 14 de novembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em